DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N.º 005/2026

PROCESSO INTERNO DE ESCOLHA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação do Edital nº 005/2026, publicado no DO de 14/08/2026, Edição nº 2140, páginas 7 a 31, cujas alterações estão a seguir elencadas:

3. INSCRIÇÕES

3.13. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente para cargo compatível com o seu cargo efetivo e respectivo segmento de atuação, observadas as seguintes disposições:

I – o Professor de Educação Infantil poderá concorrer aos cargos vinculados às unidades escolares que atendam exclusivamente à Educação Infantil, bem como às unidades que atendam conjuntamente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;

II – o Professor de Ensino Fundamental poderá concorrer aos cargos vinculados às unidades escolares que atendam exclusivamente ao Ensino Fundamental, bem como às unidades que atendam conjuntamente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Não será admitida inscrição para cargo vinculado a segmento de ensino diverso daquele correspondente ao cargo efetivo do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.9.1 Após a homologação do resultado, caso o candidato eleito seja nomeado e, posteriormente, apresente desistência, renúncia ou deixe de assumir ou permanecer no respectivo cargo, não haverá convocação ou nomeação automática do candidato que tenha obtido a segunda maior votação. Nessa hipótese, será realizado novo procedimento de eleição para o respectivo cargo, observadas as regras estabelecidas neste Edital e as demais disposições aplicáveis.

Meridiano, 18 de agosto de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação